

JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA	
CNPJ: 53.270.627/0001-29	
Rua Clevelândia, 1166 -Apto 24, Bloco 01 Vila Nova – 85605000	
Tel: 4799689123	
E-mail: cjaisla@yahoo.com	

ANEXO II

OFÍCIO DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

Francisco Beltrão, 29, de janeiro de 2024.

(Identificação do(a) Proponente:

Nome/razão social	Jaisla Colombi / JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF ou CPF/MF	53.270.627/0001-29
Endereço	Rua Clevelândia, 1166 -Apto 24, Bloco 01 Vila Nova - 85605000
E-mail	cjaisla@yahoo.com / gestor05.medcontabil@gmail.com
Telefone	4799689123
Nº do PIS/PASEP para pessoa física	212.81272.66-5
CBO	2251-25

Ao
Município de Francisco
Beltrão Comissão
Especial para
Credenciamento
Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº

10/2023. Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, a especificação dos serviços que temos a oferecer:

Item	código	Especificação do Serviço	Quantidade total de horas que deverão ser executadas as por mês	Quantidade total de horas que deverão ser executadas pelo período de 12 meses	Valor da hora R\$	Valor total mensal R\$	Valor total do período de 12 (doze) meses R\$
01	79702	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, diurno/noturno de segunda a sexta-feira.	192 H	2.304 H	111,84	21.473,28	257.679,36
02	79703	Plantão para serviço de médico GENERALISTA, aos sábados e domingos.	12 H	144 H	140,48	1.685,76	20.229,12
03	79704	Plantão para serviço de médico GENERALISTA,	12 H	144 H	159,54	1.914,48	22.973,76

		em feriados nacionais e locais.					
VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$ 25.073.52							

Declaramos também que as informações prestadas nesse processo são verdadeiras e que temos ciência de que, por eventuais inconsistências, estaremos sujeitos às penas previstas no Art. 299 do Código Penal.

Atenciosamente

JAISLA
COLOMBI:108
05102906

Assinado de forma
digital por JAISLA
COLOMBI:10805102906
Dados: 2024.01.29
10:47:21 -03'00'

Jaisla Colombi

1080510290



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JAISLA COLOMBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

JAISLA COLOMBI, BRASILEIRA, SOLTEIRA, MÉDICA, nascido(a) em 20/11/1996, nº do CPF 108.051.029-06, residente e domiciliada na cidade de Francisco Beltrão - PR, na RUA Clevelândia, nº 1166, APT 24;BLOCO 01; Vila Nova, CEP: 85605-000;

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade empresária limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **JAISLA COLOMBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA CLEVELANDIA, nº 1166, APT 24;BLOCO 01; VILA NOVA, Francisco Beltrão - PR, CEP: 85605000.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: ATIVIDADE AMBULATORIAL DE CONSULTA MÉDICA COMO CLÍNICA GERAL, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E ATENDIMENTO HOSPITALAR COM RECURSO PARA REALIZAR ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE AMBULATORIAL DE CONSULTA MÉDICA COMO CLÍNICA GERAL, ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO SOCORRO, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIA E EMERGÊNCIA, ATIVIDADES DE ATENÇÃO AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA REALIZAÇÃO DE ATENDIMENTO MÉDICO EM UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) E ATENDIMENTO HOSPITALAR COM RECURSO PARA REALIZAR ATENDIMENTO MÉDICO EM ATENÇÃO PRIMÁRIA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas

CNAE Nº 8610-1/01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

CNAE Nº 8610-1/02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CNAE Nº 8630-5/99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 24/11/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
JAISLA COLOMBI	5000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5000	5.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JAISLA COLOMBI** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.



CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA
JAISLA COLOMBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

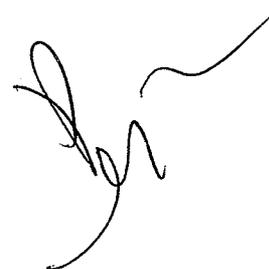
Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
JAISLA COLOMBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Francisco Beltrão - PR, 24 de novembro de 2023

JAISLA COLOMBI
Sócio/Administrador





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa JAISLA COLOMBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
10805102906	JAISLA COLOMBI



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/12/2023 13:09 SOB Nº 41212171112.
PROTOCOLO: 238342840 DE 20/12/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12318104428. CNPJ DA SEDE: 53270627000129.
NIRE: 41212171112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 24/11/2023.
JAISLA COLOMBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 53.270.627/0001-29 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2023
NOME EMPRESARIAL JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CLEVELANDIA	NÚMERO 1166	COMPLEMENTO APT 24 BLOCO 01
CEP 85.605-000	BAIRRO/DISTRITO VILA NOVA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTRATO@MEDCONTABIL.COM.BR	
TELEFONE (44) 3025-2182/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/12/2023** às **13:09:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 53.270.627/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:21:42 do dia 12/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/07/2024.

Código de controle da certidão: **31DE.C75E.9260.26E9**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032640585-09

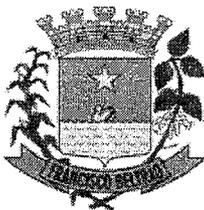
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **53.270.627/0001-29**
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/05/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº1531/2024

RAZÃO SOCIAL: JAISLA COLOMBI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

CNPJ: 53.270.627/0001-29

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 320963

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ:

ENDEREÇO: RUA CLEVELANDIA, 1166 - APT 24;BLOCO 01; - VILA NOVA CEP: 85605000 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Atividade médica ambulatorial restrita a consultas, Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências, Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	12/01/2024
DATA	DE	VALIDADE:	10/07/2024
FINALIDADE:	CONCORRÊNCIA		LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHCJZXMHMQB			

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 12/01/2024 - 12:24:10

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.270.627/0001-29
Razão Social: JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA
Endereço: R CLEVELANDIA 1166 AP 24 BL 01 / VILA NOVA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2024 a 02/03/2024

Certificação Número: 2024020221563392262300

Informação obtida em 15/02/2024 15:49:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.270.627/0001-29
Certidão nº: 2885876/2024
Expedição: 12/01/2024, às 12:26:52
Validade: 10/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.270.627/0001-29**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

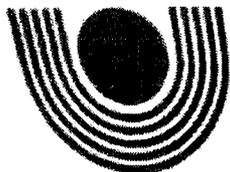
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'J. M.', is written over the bottom right portion of the page.

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Francisco Beltrão

Rua Maringá, 1200 - Bairro Vila Nova

CEP. 85605-010 - Francisco Beltrão - PR

**CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE CURSO**

Certificamos que JAISLA COLOMBI, do sexo feminino, de nacionalidade brasileira, portador(a) do R.G. 5.681.480 - SC, nascido(a) em 20/11/1996, Botuverá - SC, concluiu em 15/01/2024 nesta Universidade, o curso de Medicina - Bacharelado, reconhecimento pelo(a) Decreto Estadual nº 11801, de 23/11/2018 - Diário Oficial do Estado de 23/11/2018, tendo colado grau em 19/01/2024 e obtido o grau de Médica.

Informamos, outrossim, que o processo de registro do Diploma percorre os trâmites legais junto ao órgão competente.

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 29/01/2024

PREFEITURA MUN. DE FRANCISCO BELTRÃO

Campus de Francisco Beltrão, 19 de janeiro de 2024.

Loiva Flach
Loiva Marti Flach
Gerente de Área da Coord. Acadêmica
Campus de Francisco Beltrão
RG: 4.428.029-9



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **JAISLA COLOMBI**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **55476** desde **25/01/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 26/04/2024.

Chave de validação [347d743947cb478406fdae485a1abe1e68ab9f61](#)

Emitida eletronicamente via internet em **26/01/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>

Assinatura manuscrita em tinta preta, localizada no canto inferior direito da página.

JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.270.627/0001-29

Rua Clevelândia, 1166 -Apto 24, Bloco 01 Vila Nova – 85605000

Tel: 4799689123

E-mail: cjaisla@yahoo.com

ANEXO IV

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de Chamamento Público nº 10/2023.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços de médico generalista:

Nome	Nº da Inscrição do CRM
Jaisla Colombi	55476

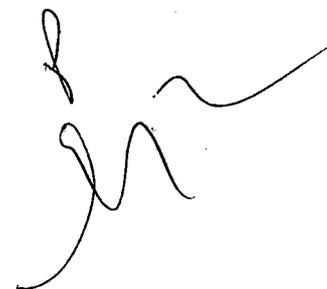
Francisco Beltrão, 29, de janeiro de 2024.

**JAISLA
COLOMBI:10805
102906**

Assinado de forma digital por
JAISLA COLOMBI:10805102906
Dados: 2024.01.29 10:46:37
-03'00'

Jaisla Colombi

10805102906



JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.270.627/0001-29

Rua Clevelândia, 1166 -Apto 24, Bloco 01 Vila Nova – 85605000

Tel: 4799689123

E-mail: cjaisla@yahoo.com

ANEXO III

**DECLARAÇÃO
UNIFICADA**

Ao

Município de Francisco Beltrão

Comissão Especial para Credenciamento

Referente: Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Chamamento Público, sob nº 10/2023, instaurado pelo Município de Francisco Beltrão-PR, que:

- 1) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei.
- 2) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Que não possuímos menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres e que não utiliza o trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz (no caso de pessoa jurídica).
- 4) Que não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista (no caso de pessoa jurídica). Que o (a) responsável legal da empresa é a Sra. Jaisla Colombi, Portadora do RG sob nº 5681480 e CPF 10805102906, cuja função é Diretor Técnico, responsável pela assinatura do contrato.
- 5) Que em caso de qualquer comunicação futura referente a este chamamento público, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:
E-mail: cjaisla@yahoo.com / gestor05.medcontabil@gmail.com
Telefone: 4799689123

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 29, de janeiro de 2024.

JAISLA

COLOMBI:1080

5102906

Assinado de forma
digital por JAISLA

COLOMBI:10805102906

Dados: 2024.01.29

10:47:00 -03'00'

Jaisla Colombi

10805102906

JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ: 53.270.627/0001-29

Rua Clevelândia, 1166 -Apto 24, Bloco 01 Vila Nova – 85605000

Tel: 4799689123

E-mail: cjaisla@yahoo.com

ANEXO I

CARTA DE CREDENCIAMENTO

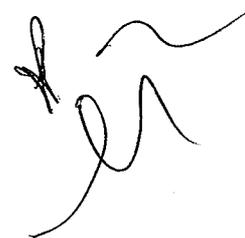
Ao
Município de Francisco
Beltrão Comissão
Especial para
Credenciamento
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO nº 10/2023

A empresa e/ou pessoa física JAISLA COLOMBI SERVICOS MEDICOS LTDA estabelecido(a) na Rua Clevelândia, 1166 -Apto 24, Bloco 01 Vila Nova – 85605000 inscrito(a) no CNPJ e/ou CPF nº 53.270.627/0001-29 através do presente, credencia o(a) Senhor(a) Jaisla Colombi, portador(a) da cédula de identidade nº 5.681.480 e do CPF nº 10805102906ª participar do processo instaurado pelo Município de Francisco Beltrão, CHAMAMENTO PUBLICO nº 10/2023, na qualidade de Responsável Legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da proponente, bem como formular propostas, lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Francisco Beltrão, 29, de janeiro de 2024.

**JAISLA
COLOMBI:108
05102906**

Assinado de forma
digital por JAISLA
COLOMBI:10805102906
Dados: 2024.01.29
10:47:09 -03'00'



Jaisla Colombi

1080510290